

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 018/2021, de 22 de fevereiro de 2021**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0412/2020, de 31 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 10/2021 - SUTIC, de 19 de fevereiro de 2021, que solicita emissão de portaria alterando gestores do contrato nº 24/2019;

**CONSIDERANDO** o contrato 24/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (CNPJ 04.999.366/0001-77), para prestação de serviços de impressão de documentos e serviço de reprografia com concessão onerosa de uso de área física para exploração comercial do serviço de reprografia e papelaria, visando atender às demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nos *campi* de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras e contratos,

**RESOLVE:**

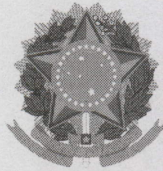
**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 078/2020, de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Designar os servidores **Nichollas Rennah Adelino de Almeida** (titular) e **Fernanda Patrícia Santos de Menezes Carlos** (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art. 3º** Designar os servidores **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (titular) e **Raimundo Leandro Andrade Marques** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

**Art. 4º** Designar os servidores **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (titular) e **Jeferson Santos Teixeira da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

**Art. 5** Designar os servidores **Maria Jucione da Silva Nasser** (titular) e **George Luís de Amorim Gomes** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

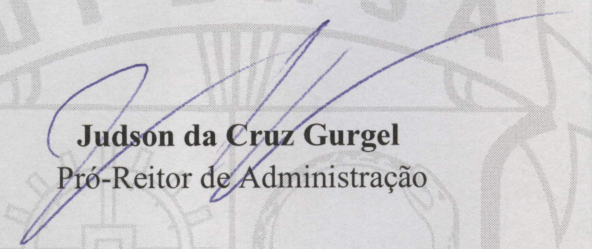


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 6º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 7º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a partir desta data.



**Judson da Cruz Gurgel**  
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 017/2021, de 22 de fevereiro de 2021 – p. 2.